



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº24001.072693/2025-57

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras – COPLA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	
1	1051242	INSULINA GLARGINA, 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML + SISTEMA OU CANETA DE APLICAÇÃO	EMBALAGEM	1.665	30,7833	51.254,19	CINZA
2	1569308	NINTEDANIBE (ESILATO), 100MG, CÁPSULA	CÁPSULA	900	120,2600	108.234,00	CINZA
3	1843448	RUXOLITINIBE (FOSFATO), 10MG, COMPRIMIDO – JAKAVI®	COMPRIMIDO	8.100	290,9000	2.356.290,00	CINZA
4	1935192	SEMAGLUTIDA, 7 MG, COMPRIMIDO – RYBELSUS®	COMPRIMIDO	450	27,8167	12.517,52	CINZA
5	1190158	TIOTRÓPIO (BROMETO), 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL, FRASCO 4ML – SPIRIVA RESPIMAT® Frasco de 60 doses	FRASCO	555	301,6000	167.388,00	CINZA
6	10893210	TOPIRAMATO, 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO – ÉGIDE®	COMPRIMIDO	2.700	2,9867	8.064,09	BLQ - EMS
7	1037295	TRASTUZUMABE, ENTANSINA, 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA – KADCYLA®	FRASCO AMPOLA	170	7.540,5000	1.281.885,00	CINZA
8	531365	TRIMEBUTINA (MALEATO), 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1.350	1,8533	2.501,96	CINZA
9	10879010	USTEQUINUMABE, 45MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5ML – STELARA®	EMBALAGEM	25	11.204,3633	280.109,08	CINZA
10	1076900	USTEQUINUMABE, 90MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML – STELARA®	SERINGA PREENCHIDA	285	28.008,9367	7.982.546,96	CINZA
11	1231339	VEDOLIZUMABE, 300 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO – ENTYVIO®	FRASCO	195	15.736,3700	3.068.592,15	CINZA

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO